



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2017

HOMOLOGADO PELA DECISÃO 299/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 E 313/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017 - GESTÃO 2018/2020. ATA DA 550 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às dez horas e oito minutos, na sala do 6º andar da sede Glória do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, situado à Rua da Glória, 190 – Gloria, Rio de Janeiro, RJ, iniciou-se a 550 Reunião Ordinária de Plenário do Coren/RJ onde se reuniram conselheiros titulares e suplentes, estando presentes os seguintes **CONSELHEIROS TITULARES:** Ana Lucia Telles Fonseca - Presidente, Glauber José de Oliveira Amancio – Primeiro-Secretário, Maria Lucia Tanajura Machado – Primeira-Tesoureira, Eliane Soares de Araujo – Segunda-Tesoureira, Aisar Santana Matos, Cintia Alves Cervantes Reis, Cristiane Bernardo Freires da Silva, Evandro Cruz Gomes, Josimar Santos Barbosa, Marcia Cristina Guimarães de Oliveira, Uilza Marta de Souza de Andrade Passos, Wilma Gonçalves do Nascimento, Zuleida Vidal de Andrade e Zuleide Alzira de Santana Aguiar e os seguintes **CONSELHEIROS SUPLENTE:** Adriana Miranda da Silva Cristóvão, Angélica Lyra Arnozo Nogueira, Brainer Augusto Alves da Rocha, Carla Aparecida Juvenal da Silva, Elizeth Lucio Ramos, Flávia Espíndola Kiuchi, Gustavo Borges de Oliveira, Jussara Pinho dos Santos, Lázaro José dos Santos, Luiz dos Santos, Magali de Carvalho Delfino, Mônica Belarmino Ferreira Lima e Olguimar dos Santos Dias. **JUSTIFICARAM AUSÊNCIA:** Marcelo Barbosa de Mendonça, Hamilton Delgado de Oliveira, Leonardo Machado Leal, Jane Peçanha Gonçalves França, Carolina Alves Felipe e Cíntia Alves Cervantes Reis. **1- VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM**, após conferência dos presentes e das ausências justificadas, verificou-se o quórum inicial de 17 (dezesete) conselheiros presentes, procedendo-se às **SUBSTITUIÇÕES REGIMENTAIS:** Flávia Espíndola Kiuchi substituindo Carolina Alves Felipe, Gustavo Borges de Oliveira substituindo Cíntia Alves Cervantes Reis, Luiz dos Santos substituindo Cristiane Bernardo Freires da Silva, Jussara Pinho dos Santos substituindo Edmar Jorge Feijó, Mônica Belarmino Ferreira Lima substituindo Ivonete Aparecida Rodrigues Correa, Magali de Carvalho Delfino substituindo Ana Teresa Ferreira de Souza, Elizeth Lucio Ramos substituindo Leonardo Machado Leal, Adriana Miranda da Silva Cristóvão substituindo Marcelo Barbosa de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

29 Mendonça e Olguimar dos Santos Dias substituindo Zuleide Alzira de Santana Aguiar. A Controladora-
30 Geral Carine Rocha foi convocada para participar da reunião e esteve presente. **2 - APROVAÇÃO DA**
31 **PAUTA DA 550 ROP.** Aberta a sessão, a Presidente do Plenário, Ana Lucia
32 Telles Fonseca, apresenta a pauta da 550 ROP e as propostas de inclusão, a saber: **3.1 PROCESSO**
33 **ÉTICO Nº 042/18 – ÀS 10 H DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADA: [REDACTED]**
34 **[REDACTED] PORTARIA COREN/RJ Nº 090/2019 DE 17 DE**
35 **JANEIRO DE 2019. RELATOR: ENF. JOSIMAR SANTOS BARBOSA – COREN/RJ Nº 30281**
36 **PARECER 022/19; 3.2 PROCESSO ÉTICO Nº 036/18 – ÀS 11 H DENUNCIANTE: COREN/RJ**
37 **DENUNCIADO: [REDACTED] PORTARIA**
38 **COREN/RJ Nº 089/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019. RELATORA: TE ADRIANA**
39 **MIRANDA DA SILVA CRISTÓVÃO – COREN/RJ Nº 490781-TE PARECER 026/19; 3.3**
40 **PROCESSO ÉTICO Nº 048/18 – ÀS 12 H DENUNCIANTE: [REDACTED]**
41 **[REDACTED] DENUNCIADO: [REDACTED]**
42 **PORTARIA COREN/RJ Nº 091/2019 DE 17 DE JANEIRO DE 2019. RELATORA: ENF.**
43 **GLACY KELLY GOMES DA CUNHA BISAGGIO – COREN/RJ Nº**
44 **42163 PARECER 021/19; 3.4 PROCESSO ÉTICO Nº 005/18 – ÀS 14 H DENUNCIANTE: [REDACTED]**
45 **[REDACTED] DENUNCIADA:**
46 **[REDACTED] PORTARIA**
47 **COREN/RJ Nº 092/2019 DE 17 DE JANEIRO DE 2019. RELATOR: ENF. EDMAR JORGE**
48 **FEIJÓ – COREN/RJ Nº 71504 PARECER 027/19; 3.5 PROCESSO ÉTICO Nº 040/18 – ÀS 15 H**
49 **DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADO: [REDACTED]**
50 **[REDACTED] PORTARIA COREN/RJ Nº 093/2019 DE 17 DE JANEIRO DE**
51 **2019. RELATORA: ENF. CRISTIANE BERNARDO FREIRES DA SILVA – COREN/RJ Nº**
52 **356951 PARECER 025/19; 3.6 PAD 133/2019 - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018; 3.7 PAD**
53 **1520/2018 - ANÁLISE DE VIABILIDADE DE REAJUSTE NO VALOR DAS DIÁRIAS,**
54 **JETONS E AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO; 3.8 PAD 302/2019 - INSCRIÇÃO MARCELA**
55 **TRINDADE. INCLUSÕES: 4.1 PAD 1598/2018 – ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS**
56 **ENFERMEIROS FISCAIS; 4.2 LANÇAMENTO COLETIVO NEGRO DO COREN-RJ –**
57 **CONEGREN-RJ.** Ato contínuo, faculta a palavra aos Conselheiros. Não havendo manifestações,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

58 coloca em votação a aprovação da pauta e suas inclusões, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida,
59 a Presidente do Plenário procedeu à leitura dos itens de pauta visando deliberação: **3.1**

60 **PROCESSO ÉTICO Nº 042/18 – ÀS 10 H DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADA:**

61 [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ Nº**

62 **090/2019 DE 17 DE JANEIRO DE 2019. RELATOR: ENF. JOSIMAR SANTOS BARBOSA –**

63 **COREN/RJ Nº 30281 PARECER 022/19:** A Presidente do Plenário, às 10h22min, realizou o pregão

64 para conferência da presença da denunciada, a partir do qual se constatou estar presente juntamente de

65 sua patrona [REDACTED]. Diante disto, a Presidente do Plenário

66 concedeu a palavra ao conselheiro relator, que realizou a leitura do parecer. Conforme previsto no

67 Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a Presidente do Plenário facultou a palavra à parte

68 denunciada. Neste momento, a [REDACTED], advogada da denunciada, manifesta que

69 não há interesse em fazer uso da palavra. Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos

70 Conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, porém, não houve manifestações. Ato contínuo, o

71 relator prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que opina pela **ABSOLVIÇÃO** da

72 denunciada face à ausência de indícios de infração aos artigos do CEPE. A Presidente do Plenário

73 coloca a proposta em votação nominal, sendo aprovada por unanimidade a **ABSOLVIÇÃO**.

74 Consignase o impedimento das conselheiras Wilma Gonçalves do Nascimento e Olguimar dos Santos

75 Dias. Consigna-se a chegada da conselheira Maria da Conceição Pinheiro Mendes, Carla Aparecida

76 Juvenal da Silva e Cristiane Bernardo Freires da Silva às 10h38. Diante disto, o conselheiro Luiz dos

77 Santos retorna à condição de suplente. Considerando o término do julgamento às 10h34, a Presidente

78 do Plenário propõe inversão de pauta e apreciação do item **3.8**.

79 Em votação, aprovado por unanimidade. **3.8 PAD 302/2019 - INSCRIÇÃO MARCELA**

80 **TRINDADE:** A conselheira relatora Maria Lucia Tanajura Machado realizou a leitura do parecer,

81 apresentou o processo e detalhou o caso aos presentes. Ao final, propõe o deferimento do pedido de

82 inscrição como técnica de enfermagem da referida profissional. Em discussão, houve manifestação da

83 conselheira Magali de Carvalho Delfino. Em votação nominal, aprovado por unanimidade o

84 deferimento do pedido de inscrição da Sra. Marcela Trindade. Consigna-se a chegada da conselheira

85 Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio e Ivonete Aparecida Rodrigues Correa às 11h02. Diante disto,

86 a conselheira Mônica Belarmino Ferreira Lima retorna à condição de suplente. **3.2 PROCESSO**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

87 **ÉTICO Nº 036/18 – ÀS 11 H DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADO:** [REDACTED] [REDACTED]
88 [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ Nº 089/2019 DE 02 DE**
89 **JANEIRO DE 2019. RELATORA: TE ADRIANA MIRANDA DA SILVA CRISTÓVÃO**
90 **– COREN/RJ Nº 490781-TE PARECER 026/19:** A Presidente do Plenário, às 11h11min, realizou o
91 pregão para conferência da presença do denunciado, a partir do qual se constatou estar presente
92 juntamente de seu patrono [REDACTED]. Compulsando-se os
93 autos, verificou-se que a procuração para o advogado [REDACTED] não constava no
94 referido processo. Diante disto, foi determinado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para juntada da
95 procuração nos autos. Após, a Presidente do Plenário concedeu a palavra a conselheira relatora, que
96 realizou a leitura do parecer. Conforme previsto no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem,
97 a Presidente do Plenário facultou a palavra à parte denunciada. Neste momento, o [REDACTED]
98 [REDACTED], advogado do denunciado, relatou o ocorrido, detalhou o caso e apresentou a defesa.
99 Em seguida, o [REDACTED] realizou esclarecimentos e manifestou sua defesa. Após,
100 a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos Conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas,
101 havendo manifestação da conselheira Cristiane Bernardo Freires da Silva. Sanadas as dúvidas, a
102 relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que opina pela **ABSOLVIÇÃO** do
103 denunciado face à ausência de indícios de infração aos artigos do CEPE. A Presidente do Plenário
104 coloca a proposta em votação nominal, sendo aprovada por unanimidade a **ABSOLVIÇÃO. 3.3**
105 **PROCESSO ÉTICO Nº 048/18 – ÀS 12 H DENUNCIANTE:** [REDACTED]
106 [REDACTED] **DENUNCIADO:** [REDACTED]
107 **PORTARIA COREN/RJ Nº 091/2019 DE 17 DE JANEIRO DE 2019. RELATORA: ENF.**
108 **GLACY KELLY GOMES DA CUNHA**
109 **BISAGGIO – COREN/RJ Nº 42163 PARECER 021/19:** Diante da declaração de impedimento da
110 conselheira Cristiane Bernardo Freires da Silva, o conselheiro Luiz dos Santos foi designado para
111 substituí-la neste item de pauta. A Presidente do Plenário, às 12h03min, realizou o pregão para
112 conferência da presença do denunciado, a partir do qual se constatou estar presente. Diante disto, a
113 Presidente do Plenário concedeu a palavra à conselheira relatora, que realizou a leitura do parecer.
114 Conforme previsto no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a Presidente do Plenário
115 facultou a palavra à parte denunciada. Neste momento, o [REDACTED] relatou o



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

116 ocorrido, detalhou o caso e apresentou a defesa. Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra
117 aos Conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação das conselheiras Ivonete
118 Aparecida Rodrigues Correa, Cristiane Bernardo Freires da Silva e Maria Lucia Tanajura Machado.
119 Sanadas as dúvidas, a relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que opina pela
120 **ABSOLVIÇÃO** do denunciado face à ausência de indícios de infração aos artigos do CEPE. A
121 Presidente do Plenário coloca a proposta em votação nominal, sendo aprovada por unanimidade a
122 **ABSOLVIÇÃO**. Considerando o término do julgamento às 12h36, a Presidente do
123 Plenário propõe inversão de pauta e apreciação do item **3.7**. Em votação, aprovado por unanimidade.
124 **3.7 PAD 1520/2018 - ANÁLISE DE VIABILIDADE DE REAJUSTE NO VALOR DAS**
125 **DIÁRIAS, JETONS E AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO:** Diante da necessidade de ausência das
126 conselheiras Eliane Soares de Araújo e Cristiane Bernardo Freires da Silva, Lázaro José dos Santos e
127 Angélica Lyra Arnozo Nogueira foram designadas para substituí-las. O conselheiro relator Josimar
128 Santos Barbosa realizou a leitura do parecer, apresentou o processo e detalhou o caso aos presentes.
129 Ao final, propõe o reajuste dos valores do jeton, auxílio representação e diárias. Em discussão, houve
130 manifestação dos conselheiros Marcia Cristina Guimarães de Oliveira, Ana Lucia Telles Fonseca,
131 Gustavo Borges de Oliveira, Magali de Carvalho Delfino, Angélica Lyra Arnozo Nogueira, Zuleida
132 Vidal de Andrade, Maria Lucia Tanajura Machado, Adriana Miranda da Silva Cristóvão, Aisar Santana
133 Matos e Glauber José de Oliveira Amancio. Em votação nominal, aprovado por unanimidade.
134 Consigna-se a abstenção da conselheira Marcia Cristina Guimarães de Oliveira. **3.4**
135 **PROCESSO ÉTICO Nº 005/18 – ÀS 14 H DENUNCIANTE:** [REDACTED]
136 [REDACTED]. **DENUNCIADA:** [REDACTED]
137 [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ Nº**
138 **092/2019 DE 17 DE JANEIRO DE 2019. RELATOR: ENF. EDMAR JORGE FEIJÓ –**
139 **COREN/RJ Nº 71504 PARECER 027/19:** Diante da declaração de impedimento da conselheira
140 Wilma Gonçalves do Nascimento, o conselheiro Luiz dos Santos foi designado para substituí-la neste
141 item de pauta. A Presidente do Plenário, às 14h12min, realizou o pregão para conferência da presença
142 das partes, a partir do qual se constatou estarem presentes. Diante disto, a Presidente do Plenário
143 concedeu a palavra ao conselheiro relator, que realizou a leitura do parecer. Conforme previsto no
144 Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a Presidente do Plenário facultou a palavra à



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

145 denunciante. Neste momento, [REDACTED] relatou o ocorrido, detalhou o
146 caso e ratificou a denúncia. Em seguida, franqueou-se a palavra à denunciada. Em seguida, a [REDACTED]
147 [REDACTED] explicou o caso e apresentou sua defesa. Após, a Presidente do Plenário
148 facultou a palavra aos Conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação da
149 conselheira Aisar Santana Matos, Gustavo Borges de Oliveira, Carla Aparecida Juvenal da Silva,
150 Magali de Carvalho Delfino, Jussara Pinho dos Santos e Lázaro José dos Santos. Sanadas as dúvidas,
151 o relator prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que opina pela **ABSOLVIÇÃO** da
152 denunciada face à ausência de indícios de infração aos artigos do CEPE. Outrossim, sugere instauração
153 de processo ético em face da [REDACTED] frente aos
154 indícios de infração aos artigos 1º, 5º, 6º, 8º do CEPE. A Presidente do Plenário coloca a proposta em
155 votação nominal, sendo aprovada por unanimidade a

156 **ABSOLVIÇÃO** da [REDACTED] e **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO**
157 **ÉTICO** em face da [REDACTED]. Consigna-se a abstenção dos conselheiros
158 Edmar Jorge Feijó e Ivonete Aparecida Rodrigues Correa. **3.5 PROCESSO ÉTICO Nº 040/18 – ÀS**
159 **15 H DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADO: [REDACTED]**

160 [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ Nº 093/2019 DE 17 DE JANEIRO DE**
161 **2019. RELATORA: ENF. CRISTIANE BERNARDO FREIRES DA SILVA – COREN/RJ Nº**
162 **356951 PARECER 025/19:** A Presidente do Plenário, às 16h08min, realizou o pregão para conferência
163 da presença do denunciado, a partir do qual se constatou estar presente. Diante disto, a Presidente do
164 Plenário concedeu a palavra à conselheira relatora, que realizou a leitura do parecer. Conforme previsto
165 no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a Presidente do Plenário facultou a palavra à
166 parte denunciada. Neste momento, [REDACTED] relatou o ocorrido, detalhou o caso
167 e apresentou a defesa. Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos Conselheiros para que
168 fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação das conselheiras Olguimar dos Santos Dias,
169 Angélica Lyra Arnozo Nogueira, Zuleida Vidal de Andrade, Adriana Miranda da Silva Cristóvão e
170 Marcia Cristina Guimarães de Oliveira. Sanadas as dúvidas, a relatora prosseguiu com a leitura da
171 conclusão do parecer em que considera o denunciado **CULPADO** e opina pela aplicação da penalidade
172 de **CENSURA** face à infração aos artigos 12, 14, 16, 21, 44, 48, 51, 52, 59, 69, 70 e 71 do CEPE. A
173 conselheira Adriana Miranda da Silva Cristóvão propõe a aplicação da penalidade de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

174 **ADVERTÊNCIA VERBAL E MULTA DE 3 (TRÊS) ANUIDADES** face à infração aos artigos 10,
175 12, 13, 46, 49, 51, 52 e 71. A Presidente do Plenário opina pela aplicação da penalidade de
176 **ADVERTÊNCIA VERBAL** face à infração aos artigos 51 e 52. A Presidente do Plenário coloca a
177 proposta em votação nominal, sendo aprovada por 19 (dezenove) votos a aplicação da penalidade de
178 **ADVERTÊNCIA VERBAL**. Consigna-se o impedimento da conselheira Olguimar dos Santos Dias.

179 **3.6 PAD 133/2019 - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018:** A Controladora-Geral apresentou o processo
180 e detalhou o caso aos presentes. Ao final, opinou pela regularidade das contas do exercício 2018. Em
181 seguida, a conselheira Cintia Alves Cervantes Reis realizou a leitura do parecer e, ao final, ratificou a
182 regularidade dos dados contabilizados e propôs a aprovação das contas. Em discussão, houve
183 manifestação das conselheiras Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio, Cristiane Bernardo Freires da
184 Silva, Zuleida Vidal de Andrade e Ana Lucia Telles Fonseca. Em votação nominal, aprovada por
185 unanimidade. **3.7 PAD 1520/2018 - ANÁLISE DE VIABILIDADE DE REAJUSTE NO VALOR**
186 **DAS DIÁRIAS, JETONS E AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO:** O conselheiro Josimar Santos
187 Barbosa apresentou o processo e detalhou o caso aos presentes. Ao final, opinou pelo reajuste dos
188 valores referentes ao jeton, diária e auxílio representação, conforme fls. 69 do PAD 1520/2018. Em
189 discussão, houve manifestação dos conselheiros Maria Lucia Tanajura Machado, Aisar Santana Matos,
190 Glauber José de Oliveira Amancio, Magali de Carvalho Delfino, Adriana Miranda da Silva Cristóvão,
191 Cristiane Bernardo Freires da Silva, Gustavo Borges de Oliveira, Angélica Lyra Arnozo Nogueira,
192 Zuleida Vidal de Andrade e Ana Lucia Telles Fonseca. Em votação, aprovado por unanimidade.
193 Consigna-se a abstenção da conselheira Marcia Cristina Guimarães de Oliveira. **3.8**
194 **PAD 302/2019 - INSCRIÇÃO** [REDACTED]: A conselheira Maria Lucia Tanajura
195 Machado apresentou o processo e detalhou o caso aos presentes. Ao final, opinou pelo deferimento do
196 pedido de registro da referida profissional. Em discussão, não houve manifestações. Em votação,
197 aprovado por unanimidade. **INCLUSÕES. 4.1 PAD 1598/2018 – ALTERAÇÃO DA CARGA**
198 **HORÁRIA DOS ENFERMEIROS FISCAIS:** A Presidente do Plenário apresentou o caso e detalhou
199 o processo aos presentes. Ao final, propôs a aprovação da decisão normativa da implantação do regime
200 de dedicação exclusiva para os enfermeiros fiscais. Em discussão, houve manifestação da conselheira
201 Zuleida Vidal de Andrade, Adriana Miranda da Silva Cristóvão. Em votação nominal, aprovado por
202 unanimidade. **4.2 LANÇAMENTO COLETIVO NEGRO DO COREN-RJ – CONEGREN-RJ: O**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

203 conselheiro Glauber José de Oliveira Amancio apresenta o projeto do Conegren-RJ e propõe a
204 aprovação da criação do referido coletivo. Informa, ainda, da previsão de lançamento público no dia
205 05/04/19 no Cecenf. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por
206 unanimidade. Nada mais havendo a se tratar, a Presidente do Plenário declarou encerrada a reunião às
207 19h02min, da qual eu, Primeiro-Secretário Glauber José de Oliveira Amancio, lavrei a presente ata que
208 assino juntamente com todos os Conselheiros presentes. x-x-x-xx-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
209 x-x-x-x-x-x-x-x

210
211
212
213
214
215
216
217

ATA DA 550 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

Ana Lucia Telles Fonseca



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 550

PLENÁRIO (CONTINUAÇÃO)

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

Maria Lucia Tanajura Machado

Glauber José de Oliveira Amancio

Eliane Soares de Araújo

Aisar Santana Matos

Adriana Miranda da Silva Cristóvão

Angélica Lyra Arnozo Nogueira

Brainer Augusto Alves da Rocha

Carla Aparecida Juvenal da Silva

Cristiane Bernardo Freires da Silva



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 550

PLENÁRIO (CONTINUAÇÃO)

Cintia Alves Cervantes Reis

Elizeth

Lucio Ramos

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

Evandro Cruz Gomes

Flávia Espíndola Kiuchi

Gustavo Borges de Oliveira

Ivonete Aparecida Rodrigues Correa

Josimar Santos Barbosa

Jussara Pinho dos Santos

Lázaro José dos Santos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Luiz dos Santos

ATA DA 550

PLENÁRIO (CONTINUAÇÃO)

Magali de Carvalho Delfino

Marcia Cristina Guimarães de Oliveira

Belarmino Ferreira Lima

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

Mônica

Olguiamar dos Santos Dias

Uilza Marta de Souza de Andrade Passos

Wilma Gonçalves do Nascimento

Zuleida Vidal de Andrade

Zuleide Alzira de Santana Aguiar



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO